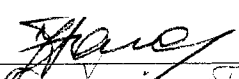
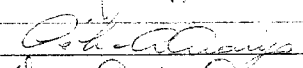


= Lei nº 593/66 =

"Disposição sobre abertura de Crédito Especial para pagamento de Adicional por Tempo de Serviço a Funcionários desta Municipalidade". José Antonio Fares, Prefeito Municipal de Teresopolis, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas por Lei Decreta e Promulga a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Directoria do Serviço de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 38.550 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de Adicional por Tempo de Serviço aos Funcionários desta Municipalidade, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 593/66.

1.8.	Departamento Judicial	
3.0.0.0.03	Despesas Correntes	
3.1.0.0.03	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.03	Serviços de Terceiros	
	I - Custas Judiciais	Cr\$ 38.550
	Total	38.550

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Pub.


 José Antonio Fares
 Prefeito Municipal

 Lígia Azeiteiro
 Secretária

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data